



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 220/2007

Súmula: Constitui o comitê Municipal de Acompanhamento e Combate à Dengue

CASSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as portarias No.1346 e 1347 do Ministério da Saúde, que instituem respectivamente, o Dia Nacional de Mobilização contra a Dengue e o Programa Nacional de Controle da Dengue;

RESOLVE

Art.1º. Constituir o comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional do Controle da Dengue-PNCD, composto pelos seguinte membros:

Família)

Eloísa Fanti - Coordenadora do PSF-(Programa de Saúde da

Aparecida

Doralice Barbosa de Souza - Conselho Tutelar

Terezinha Ferreira Flores - AIA e Provopar

Helena Aparecida dos Santos - Secretária de Educação

Valdomiro Fritola - Sociedade Civil

Cynara Ciolari Eckert - Bióloga-Sociedade Civil

Elida Rejane Cruz dos Santos - Educandário Nossa Senhora

Ipiranga

Luiz Carlos Ferreira - Associação de Moradores do Bairro

Ambiente

Salvador Caetano Silva - Secretaria de Agricultura e Meio

Pr. Jonathan Felix da Silva - Igreja Sagradas Missões

Adelaide Pastori - Agentes de Saúde

Rosinei Maria Húngaro Micheletti - Escola Geny Giordano

Fernanda Testa - APAE

Maurílio Aparecido Vaz - Conselho Municipal de Saúde

Luiz Carlos Ferrari - Guarda Municipal

Gisele Dias - PSF do Alto Ipiranga

Luciana Lemhckulh - Hospital Municipal

Maria Dias - Associação da 3ª. Idade

Dr. José Carlos Guglielmeti - Delegado da Polícia Civil

Gerson Amarildo de Oliveira- 1º. Sgt. QPM - Corpo de

Bombeiros

Art.2º. Compete ao Comitê Municipal:

PNCD; e

a) Acompanhar e avaliar a implementação das Ações Previstas no

programa

b) Propor mecanismos que possibilitem a plena execução do

Art. 3º. O responsável pelo setor de Vigilância Sanitária exercerá a função de Coordenador do Comitê Municipal.

Art. 4º. O Comitê Municipal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente, quando convocado pelo coordenador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º. Poderão ser convidados a participar dos trabalhos do Comitê Municipal, ora criado, representantes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública e pessoas de notório saber.

Art. 6º. A participação no Comitê Municipal será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã- Pr. 14 de setembro de 2007.



CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal	
UMUARAMA ILUSTRADO	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	8098
Data,	18 / 09 / 2007
O FUNCIONÁRIO	